

Lei nº 597/74

Eu, Faetano Carlos, Prefeito Municipal de Juchapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Juchapora decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na dotação da Prefeitura Municipal de Juchapora, um crédito especial no valor de R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta cruzeiros), destinado à construção de uma ponte de madeira sobre o rio Fortuna;

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas da seguinte forma:

R\$ 16.050,00 - com o auxílio do Governo do Estado, destinado à recuperação de pontes e estradas municipais.

Artigo 2º). A vigência da presente lei, se estenderá até o próximo exercício de 1975, para o qual se transportarão os recursos financeiros.

Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor na data de

83  
sua publicação.

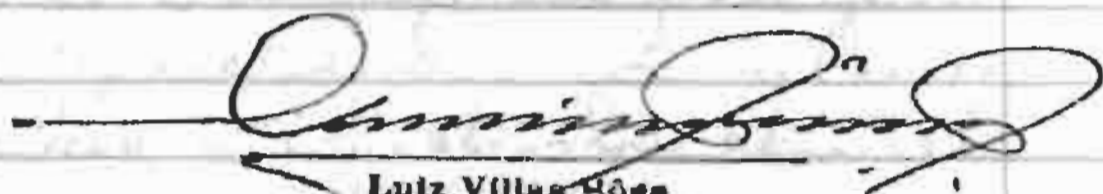
Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal  
de Pchaporã, em 17 de dezembro  
de 1974.



Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada  
nesta Secretaria Municipal, na  
mesma data supra.



Luiz Vilas Bôas  
SECRETÁRIO